PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00615.2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES - EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 17.512.584/0001-87 com sede na Rua da Alegria, nº 70, Bosque, Sala 1, Rio Branco – AC, neste ato legalmente representada pela sócia a Sr. **FRANCISCO WAGNER FERREIRA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0331408 SSP/AC, CPF nº 646.168.272-49, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00615.2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2020:

1.1. **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABUNÃ, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária (fls. 747-754), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 873) dos autos.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 031/PGM/2020,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **06 (seis) meses,** a partir de 14.02.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 031/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO DA SEMUSA

FRANCISCO WAGNER FERREIRA CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE HOZ AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
CPF Nº 883 766 212-20
RG Nº 911523 SSP/RO

NOME: Edison Felipe Costa da Silva
CPF Nº 007.939.422-30
RG Nº 1088756